

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS,
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2026**

(Lavrada na forma de sumário, conforme facultado pelo § 1º do
artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

**COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 33.000.167/0001-01
NIRE nº 33300032061**

I. DATA, HORA E LOCAL:

A Assembleia Geral Ordinária (“AGO” ou “Assembleia”) da **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS** (“Petrobras” ou “Companhia”) foi realizada de modo parcialmente digital, no endereço da Petrobras situado na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 1º subsolo, Auditório 1, Centro, Rio de Janeiro, RJ, atendidas as formas de credenciamento para participação presencial ou por meio digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso II e do artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81/2022, no dia **16 de abril de 2026**, com início às quatorze horas e dezesseis minutos. A plataforma digital utilizada pela Companhia (“TEN”) atende aos requisitos previstos no artigo 28, § 1º da referida Resolução.

II. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO, CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

Participaram da Assembleia Geral Ordinária Acionistas representando o percentual correspondente a **90,42%** das ações ordinárias que compõem o capital social, conforme atestam os registros no Livro de Presença dos Acionistas. O Senhor **Ivo Cordeiro Pinho Timbó**, Procurador da Fazenda Nacional, participou presencialmente da AGO representando a União Federal (“União Federal” ou “União”), Acionista Controlador da Companhia.

Os Acionistas foram comunicados por meio de Anúncio publicado na edição digital dos dias 12, 16 e 17 de março de 2026 e na edição impressa dos dias 12, 14, 15, 16 e 17 de março de 2026 do periódico Valor Econômico e convocados por meio de Edital de Convocação publicado na edição digital dos dias 13, 16 e 17 de março de 2026 e na edição impressa dos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de março de 2026 do mesmo periódico.

A Assembleia foi presidida pelo Senhor **Francisco Augusto da Costa e Silva**, designado por ato da Presidente da Companhia, com base no artigo 42 do Estatuto Social da Petrobras, que convidou o Senhor **João Gonçalves Gabriel** para Secretário.

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações (“Lei das S.A.”), participaram da Assembleia o Senhor **Jerônimo Antunes**, Conselheiro de Administração e Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário da Petrobras; o Senhor **Fábio Veras de Souza**, Membro do Comitê de Pessoas da Petrobras; o Senhor **Fernando Sabbi Melgarejo**, Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores da Petrobras; o Senhor **Ricardo Wagner de Araújo**, Diretor Executivo de Governança e Conformidade da Petrobras; a Senhora **Milena dos Santos Rosa** e os Senhores **Ulysses Marcelo Duarte Magalhães** e **Eduardo Garbin Di Luca**, representantes da KPMG Auditores Independentes. Em atenção ao disposto no artigo 164 da Lei das S.A., participaram

a Senhora **Viviane Aparecida da Silva Varga** e os Senhores **Reginaldo Ferreira Alexandre** e **Ronaldo Dias**, como membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Antes de iniciar a deliberação das matérias da Ordem do Dia, o Presidente da Assembleia informou as regras e os procedimentos adotados pela Mesa para o transcurso da reunião.

O Presidente da Assembleia informou, ainda, que Acionistas representando 9,13% das ações ordinárias, correspondentes a 5,27% do total de ações emitidas pela Companhia, enviaram suas instruções de voto por meio de boletim de voto a distância ("BVD").

III. MESA:

- Presidente da Assembleia: **Francisco Augusto da Costa e Silva**
- Representante da União Federal: **Ivo Cordeiro Pinho Timbó**
- Secretário: **João Gonçalves Gabriel**
- Assessor Jurídico: **Bernardo Augusto Passarelli da Costa e Silva**

IV. ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- I. Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal da Petrobras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- II. Proposta de Orçamento de Capital relativo ao exercício de 2026;
- III. Proposta para a Destinação do Resultado do exercício de 2025;
- IV. Proposta de fixação de 11 (onze) membros para o Conselho de Administração;
- V. Eleição de 11 (onze) membros do Conselho de Administração, caso aprovado o item IV acima, dentre os quais necessariamente 1 (um) cargo será preenchido por representante dos empregados da Petrobras, eleito pelo voto direto de seus pares em eleição já realizada em 2025, conforme § 1º do artigo 2º da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010; 1 (um) membro será escolhido pelos acionistas ordinários minoritários, em processo de eleição em separado (se número maior não lhes couber pelo processo de voto múltiplo); e 1 (um) membro será escolhido pelos titulares de ações preferenciais, também em processo de eleição em separado;
- VI. Deliberação sobre a independência dos Conselheiros de Administração eleitos;
- VII. Eleição do Presidente do Conselho de Administração;
- VIII. Proposta de fixação de 5 (cinco) membros para o Conselho Fiscal;
- IX. Eleição de 5 (cinco) membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, caso aprovado o item VIII acima, dentre os quais 1 (um) membro e respectivo suplente serão indicados pelos acionistas ordinários minoritários e 1 (um) membro e respectivo suplente serão indicados pelos titulares de ações preferenciais, ambos por meio do processo de eleição em separado; e
- X. Fixação da remuneração dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração.

V. DELIBERAÇÕES APROVADAS:

Em Questões de Ordem:

Foram aprovadas, por maioria: (i) a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.; e (ii) a dispensa da leitura das exposições de motivos de cada um dos itens a serem colocados em deliberação, pelo fato de os respectivos documentos já terem sido amplamente divulgados e colocados à disposição dos Acionistas.

Sobre os itens constantes do Edital de Convocação desta Assembleia Geral Ordinária:

Item I: pelo voto da maioria dos Acionistas (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), com abstenção dos legalmente impedidos, foram aprovadas as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Item II: pelo voto da maioria dos Acionistas (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), com abstenção dos legalmente impedidos, com parecer sem ressalva do Conselho Fiscal, foi aprovado o Orçamento de Capital relativo ao exercício de 2026, contemplando investimentos totais de R\$114 bilhões (cento e quatorze bilhões de reais), dos quais R\$83,6 bilhões (oitenta e três bilhões, seiscentos milhões de reais) para Exploração & Produção; R\$19,9 bilhões (dezenove bilhões, novecentos milhões de reais) para Refino, Transporte e Comercialização; (iii) R\$7,5 bilhões (sete bilhões, quinhentos milhões de reais) para Gás e Energias de Baixo Carbono; e (iv) R\$3,0 bilhões (três bilhões de reais) para Corporativo. O valor previsto para orçamento de capital será atendido exclusivamente por recursos próprios oriundos dos lucros e caixa gerados pelas operações da Companhia.

Item III: pelo voto da maioria dos Acionistas (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), com abstenção dos legalmente impedidos, foi aprovada a Destinação do Resultado do exercício de 2025 na forma proposta pela Administração da Petrobras.

As Demonstrações Financeiras da Petrobras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, apresentaram um lucro líquido de R\$110.128.538.405,46.

Com base na legislação societária, no Estatuto Social e na Política de Remuneração aos Acionistas da Companhia, o Conselho de Administração propôs e a Assembleia Geral Ordinária, com parecer sem ressalva do Conselho Fiscal, aprovou a destinação do resultado do exercício de 2025 conforme a seguir:

DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2025

	(R\$)
Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas da Petrobras	110.128.538.405,46
Dividendos prescritos	828.332.536,70
Lucros acumulados para destinação	110.956.870.942,16
Destinação dos lucros acumulados:	
Reserva de incentivos fiscais	815.526.553,39
Reserva de retenção de lucros	68.905.594.388,77

Dividendos propostos dos lucros acumulados	41.235.750.000,00
Total da destinação dos lucros acumulados	110.956.870.942,16

Visando a atender parcialmente o programa anual de investimentos estabelecido no orçamento de capital do exercício de 2026, o Conselho de Administração propôs e a Assembleia aprovou a manutenção no patrimônio líquido, em reserva de retenção de lucros, do montante de R\$68.905.594.388,77.

A Assembleia aprovou, ainda, a homologação dos dividendos, que incluem os juros sobre o capital próprio (“JCP”), de R\$41.235.750.000,00, na razão de R\$3,19936420 por ação preferencial e ordinária em circulação, conforme abaixo.

DIVIDENDOS DO EXERCÍCIO DE 2025

	(R\$)
Dividendos mínimos obrigatórios	27.328.252.963,02
Dividendos adicionais da parcela remanescente dos lucros acumulados	13.907.497.036,98
Dividendos dos lucros acumulados	41.235.750.000,00
Total dos dividendos ⁽¹⁾	41.235.750.000,00

(1) Ações preferenciais (PN) e ordinárias (ON) – R\$ 3,19936420 por ação em circulação em 2025.

Os seguintes aspectos foram considerados na determinação dos dividendos:

a) Conforme artigo 8º do Estatuto Social da Petrobras, os dividendos a serem pagos às ações preferenciais e ordinárias não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de cada exercício;

b) O Estatuto Social da Petrobras, em seu artigo 5º, parágrafo 2º, estabelece prioridade no recebimento do dividendo atribuível à ação preferencial, no mínimo, de 5% (cinco por cento) calculados sobre a parte do capital representado por esta espécie de ação, ou 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido da ação, prevalecendo sempre o maior;

c) A Política de Remuneração aos Acionistas estabelece regras para a distribuição de dividendos, buscando garantir a perenidade e sustentabilidade financeira de curto, médio e longo prazos, além de conferir previsibilidade ao fluxo de pagamentos de dividendos aos Acionistas.

Os dividendos do exercício de 2025 contemplam o dividendo mínimo obrigatório de R\$27.328.252.963,02, equivalente ao percentual de 25% do lucro líquido ajustado, além de dividendos adicionais de R\$13.907.497.036,98 oriundos da parcela remanescente dos lucros acumulados do exercício. Esse valor é superior à prioridade das ações preferenciais e está aderente à Política de Remuneração aos Acionistas.

O Conselho de Administração aprovou antecipações de dividendos com base no resultado de janeiro a setembro de 2025. Essas antecipações foram atualizadas monetariamente pela Selic, desde as datas de pagamento até 31 de dezembro de 2025, e totalizaram R\$33.164.450.734,32, equivalentes a R\$2,57313512 por ação preferencial e ordinária em circulação.

De forma complementar, o Conselho de Administração propôs e a Assembleia aprovou dividendos adicionais de R\$8.071.299.265,68, equivalentes a R\$0,62622908 por ação preferencial e ordinária em circulação, na forma de juros sobre o capital próprio, a serem pagos em duas parcelas iguais de

R\$4.035.649.632,84, nos dias 20 de maio de 2026 e 22 de junho de 2026, com data base da posição acionária em 22 de abril de 2026. Esses dividendos terão os seus valores atualizados monetariamente a partir de 31 de dezembro de 2025 até a data de cada pagamento, de acordo com a taxa Selic.

Item IV: pelo voto da maioria dos Acionistas (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), foi aprovada a fixação de 11 (onze) membros no Conselho de Administração da Companhia para o prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária de 2028.

Item V: antes de iniciada a deliberação do item V da Ordem do Dia, o Presidente da Assembleia esclareceu, quanto à eleição de 11 (onze) membros do Conselho de Administração, que:

- (i) 1 (uma) das vagas para o Conselho de Administração é preenchida pela representante dos empregados da Companhia, já eleita em votação específica, conforme o disposto no § 1º do artigo 2 da Lei nº 12.353/2010 e no Estatuto Social da Petrobras;
- (ii) outras 2 (duas) vagas para o Conselho de Administração são preenchidas por processos de eleições em separado, dos quais participam exclusivamente os Acionistas Minoritários titulares de ações preferenciais e de ações ordinárias, respectivamente;
- (iii) as 8 (oito) vagas restantes são preenchidas pelo processo de voto múltiplo, em virtude de pedido formulado por Acionistas representando mais de 5% do capital votante, conforme Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 14 de abril de 2026; e
- (iv) os Acionistas que utilizam a totalidade ou parte de suas ações ordinárias na eleição em separado não podem utilizar novamente essas ações no processo de eleição de Conselheiros de Administração pelo voto múltiplo.

O Secretário da Assembleia deu ciência aos Acionistas da avaliação pelo Comitê de Pessoas (“COPE”), na condição de Comitê de Elegibilidade da Petrobras, e pelo Conselho de Administração da Companhia (“CA”), quanto ao preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações dos indicados ao Conselho de Administração, nos termos do artigo 10 da Lei nº 13.303/2016, do artigo 21 do Decreto nº 8.945/2016, do Estatuto Social e da Política de Indicação dos Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal (“Política de Indicação”) da Petrobras, conforme respectivas atas já divulgadas.

O Secretário da Assembleia informou também que, no que tange à análise dos critérios de independência, com base nas declarações dos indicados arquivadas na sede da Companhia, o COPE se manifestou quanto ao enquadramento, caso eleitos, das Senhoras **Magda Maria de Regina Chambriard** e **Rosângela Buzanelli Torres**, e dos Senhores **Guilherme Santos Mello**, **Benjamim Alves Rabello Filho**, **Fábio Henrique Bittes Terra** e **Marcelo Weick Pogliési** como **Conselheiros de Administração NÃO Independentes**, nos termos do § 5º do artigo 18 do Estatuto Social da Petrobras, manifestando-se, adicionalmente, também com base nas declarações dos indicados arquivadas na sede da Companhia, pelo enquadramento como **Conselheiros Independentes**, nos termos do § 5º do artigo 18 do Estatuto Social da Petrobras, da Senhora **Rachel de Oliveira Maia** e dos Senhores **Francisco Petros Oliveira Lima Papatnasiadis**, **Jerônimo Antunes**, **José Fernando Coura**, **José João Abdalla Filho**, **Marcelo Gasparino da Silva**, **Márcio Ellery Girão Barroso**, **Mauro Gentile Rodrigues da Cunha**, **Renato Campos Galuppo**, **Ricardo Baldin** e **Thales Kroth de Souza**, caso eleitos.

O Conselho de Administração acolheu e acompanhou integralmente as análises do Comitê de Pessoas acerca do enquadramento ou não nos critérios de independência do Estatuto Social da Petrobras dos indicados ao cargo de Conselheiro de Administração da Companhia.

Antes do início das eleições propriamente ditas, o representante da União Federal ratificou o resultado do processo de escolha da Senhora **Rosangela Buzanelli Torres**, brasileira, natural da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, engenheira geológica, solteira, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20231-030, portadora da carteira de identidade nº 11.382.078, expedida pela SSP-SP, e do CPF nº 002.629.247-57, como Conselheira de Administração representante dos empregados da Companhia com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária de 2028, elegendo-a apenas sob o aspecto formal para o Colegiado.

O Presidente da Assembleia esclareceu que, conforme entendimento pacificado pela CVM, compete a cada entidade de previdência privada complementar avaliar se seu voto, em alguma medida, sofre influência do Acionista Controlador e, caso decida por votar em eleições em separado, deverá estar apta a apresentar, se questionada após a Assembleia, elementos que permitam demonstrar que não houve a citada influência. Registrou que essa determinação se aplica aos processos de eleição em separado de indicados tanto pelos Acionistas Minoritários titulares de ações preferenciais como pelos Acionistas Minoritários detentores de ações ordinárias.

Feitos os esclarecimentos e orientações pertinentes, iniciou-se o processo de eleição dos membros do Conselho de Administração com a eleição em separado de 1 (um) membro do Conselho de Administração indicado pelos Acionistas Minoritários titulares de ações preferenciais e, posteriormente, de 1 (um) membro do Conselho de Administração indicado pelos Acionistas Minoritários titulares de ações ordinárias.

Foi eleita, por maioria, por meio de **eleição em separado realizada apenas entre os Acionistas Minoritários titulares de ações preferenciais**, na forma prevista no artigo 141, § 4º, II da Lei das S.A., com abstenção do Acionista Controlador, a Senhora **Rachel de Oliveira Maia**, brasileira, natural da Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, contadora, solteira, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20231-030, portadora da carteira de identidade nº 20.091.578-2, expedida pela SSP-SP, e do CPF nº 143.363.438-45, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária de 2028.

Foi eleito, por maioria, por meio de **eleição em separado realizada apenas entre os Acionistas Minoritários titulares de ações ordinárias**, na forma prevista no artigo 239 da Lei das S.A., com abstenção do Acionista Controlador, o Senhor **Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis**, brasileiro, natural da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, advogado e economista, divorciado, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº 15.468.030, expedida pela SSP-SP, e do CPF nº 050.199.968-07, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária de 2028.

Em seguida, após o Presidente da Assembleia esclarecer os respectivos procedimentos, realizou-se o processo de **eleição de 8 (oito) Conselheiros de Administração pelo processo do voto múltiplo**, dentre os seguintes nomes: (i) **Guilherme Santos Mello**; (ii) **Magda Maria de Regina Chambriard**; (iii) **Benjamin**

Alves Rabello Filho; (iv) **Fábio Henrique Bittes Terra**; (v) **José Fernando Coura**; (vi) **Marcelo Weick Pogliese**; (vii) **Renato Campos Galuppo**; (viii) **Ricardo Baldin**, indicados pelo Acionista Controlador; e (ix) **José João Abdalla Filho**; (x) **Marcelo Gasparino da Silva** e (xi) **Mauro Gentile Rodrigues da Cunha**, indicados pelos Acionistas Minoritários.

Concluído o respectivo processo de votação, o Presidente da Assembleia proclamou o resultado da eleição, em uma única rodada de votação, dos 8 (oito) candidatos mais votados, que atingiram, nesta eleição, o número de votos necessários para assegurar um assento no Conselho de Administração.

Os seguintes candidatos foram eleitos Conselheiros de Administração da Petrobras **pelo processo do voto múltiplo**, conforme mapa de votação em anexo a esta ata, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária de 2028: (1) **Guilherme Santos Mello**, brasileiro, natural da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, graduado em Ciências Econômicas e Ciências Sociais, solteiro, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº 44.783.870-2, expedida pela SSP-SP, e do CPF nº 318.791.898-01, indicado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; (2) **Magda Maria de Regina Chambriard**, brasileira, natural da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, engenheira civil, divorciada, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 18º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20231-030, portadora da carteira de identidade nº 03376481-2, expedida pelo IFP-RJ, e do CPF nº 673.612.937-00; (3) **Fábio Henrique Bittes Terra**, brasileiro, natural da Cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, servidor público federal, graduado em Ciências Econômicas, casado, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº MG12290171, expedida pela SSP-MG, e do CPF nº 066.044.456-90; (4) **José Fernando Coura**, brasileiro, natural da Cidade de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, engenheiro de minas, casado, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº MG-15.628/D, expedida pelo CREA-MG, e do CPF nº 254.424.066-00; (5) **Marcelo Weick Pogliese**, brasileiro, natural da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, advogado, casado, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº 2194521, expedida pela SSP-PB, e do CPF nº 007.531.214-09; (6) **Renato Campos Galuppo**, brasileiro, natural da Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, advogado, casado, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº M-6.949.816, expedida pela SSP-MG, e do CPF nº 027.369.636-01; (7) **José João Abdalla Filho**, brasileiro, natural da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, banqueiro, solteiro, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº 1439471, expedida pela SSP-SP, e do CPF nº 245.730.788-00; e (8) **Marcelo Gasparino da Silva**, brasileiro, natural da Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, advogado, casado, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº 2302967, expedida pela SSP-SC, e do CPF nº 807.383.469-34.

Em atendimento ao disposto no artigo 3, *caput* e § 1º, do Anexo K, da Resolução CVM nº 80/2022, a União Federal declarou, por seu representante, que os indicados

pelo Acionista Controlador e eleitos na Assembleia estão em condição de firmar o instrumento determinado pelo § 4º, do artigo 147, da Lei nº 6.404/1976, inexistindo ressalvas às suas eleições e que essas eleições atendem ao interesse público.

Registra-se que foram cumpridas as disposições contidas no artigo 3, *caput* e § 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, no tocante à prestação de informações à Assembleia Geral Ordinária.

Os eleitos para integrar a Administração da Companhia apresentaram declaração, em observância ao inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.934/1994, informando não terem sido condenados pela prática de crime cuja pena vede o acesso à atividade mercantil.

Em virtude da deliberação do item V da Ordem do Dia desta AGO, foi consignada a eleição da seguinte composição para o Conselho de Administração da Petrobras, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária de 2028: (1) **Fábio Henrique Bittes Terra**; (2) **Guilherme Santos Mello**; (3) **Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis**; (4) **José Fernando Coura**; (5) **José João Abdalla Filho**; (6) **Magda Maria de Regina Chambriard**; (7) **Marcelo Gasparino da Silva**; (8) **Marcelo Weick Pogliese**; (9) **Rachel de Oliveira Maia**; (10) **Renato Campos Galuppo**; e (11) **Rosangela Buzanelli Torres**.

Item VI: pelo voto da maioria dos Acionistas (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), foi aprovada a deliberação sobre a independência dos Conselheiros de Administração **José Fernando Coura**, **José João Abdalla Filho**, **Marcelo Gasparino da Silva** e **Renato Campos Galuppo**, os quatro qualificados como Conselheiros Independentes.

Além disso, conforme avaliações do COPE e do Conselho de Administração, e eleições em separado para o Colegiado, também ficou consignada a qualificação de Conselheiros Independentes da Senhora **Rachel de Oliveira Maia** e do Senhor **Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis**.

Os demais Conselheiros de Administração eleitos nesta Assembleia foram qualificados como Conselheiros não independentes.

Item VII: pelo voto da maioria dos Acionistas (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), foi aprovada a eleição do Senhor **Guilherme Santos Mello** como Presidente do Conselho de Administração da Petrobras, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária de 2028 da Companhia.

Item VIII: pelo voto da maioria dos Acionistas (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), foi aprovada a fixação de 5 (cinco) membros para o Conselho Fiscal da Companhia.

Item IX: antes de iniciada a deliberação do item IX da Ordem do Dia desta AGO, o Presidente da Assembleia informou que a eleição para a composição do Conselho Fiscal compreende a eleição de:

- 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes pelo Acionista Controlador da Companhia;
- 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente pelos Acionistas Minoritários detentores de ações ordinárias; e
- 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente pelos Acionistas Minoritários detentores de ações preferenciais.

Conforme respectivas atas já divulgadas, os Acionistas tiveram ciência da avaliação

pelo COPE e pelo CA da Petrobras quanto ao preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações dos indicados ao Conselho Fiscal da Petrobras, nos termos do artigo 10 da Lei nº 13.303/2016, do artigo 21 do Decreto nº 8.945/2016, do Estatuto Social e da Política de Indicação da Companhia.

A eleição para o Conselho Fiscal se iniciou com a votação dos indicados pelos Acionistas Minoritários titulares de ações preferenciais. Em seguida foi realizada a votação dos indicados pelos Acionistas Minoritários titulares de ações ordinárias. Por fim, procedeu-se à votação dos indicados pelo Acionista Controlador.

Concluídas as votações, os seguintes candidatos foram eleitos como membros do Conselho Fiscal da Petrobras, todos com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária de 2027 da Companhia:

(a) indicados pela União Federal, Acionista Controlador da Companhia, pelo voto da maioria dos Acionistas (conforme mapa de votação anexo a esta ata), em conformidade com o voto da União Federal:

- **Mariana de Assis Espécie**, brasileira, natural de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, bióloga, divorciada, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 17º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20231-030, portadora da carteira de identidade nº 20.450.822-0, expedida pelo DIC/RJ, e do CPF nº 109.107.977-30, como membro titular e **Brenno Leopoldo Cavalcante de Paula**, brasileiro, natural de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, contador, solteiro, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 17º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº 1487444, expedida pela SSP-RN, e do CPF nº 027.856.524-79, como membro suplente;

- **Luciano José de Araújo**, brasileiro, natural de Guanhães, estado de Minas Gerais, advogado, casado, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 17º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº M2333184, expedida pela SSP-MG, e do CPF nº 440.936.166-04, como membro titular e **Gustavo Cerqueira Ataíde**, brasileiro, natural de Brasília, Distrito Federal, engenheiro civil, mantendo união estável, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 17º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº 2475514, expedida pela SSP-DF, e do CPF nº 688.277.921-04, como membro suplente; e

- **Rafael Rezende Brigolini**, brasileiro, natural de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, economista, casado, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 17º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº 3155713 expedida pela SSP-DF, e do CPF nº 055.693.306-07, como membro titular e **Daniel Cardoso Leal**, brasileiro, natural de Brasília, Distrito Federal, engenheiro mecânico, casado, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 17º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº 1654247, expedida pela SSP-DF, e do CPF nº 834.938.081-00, como membro suplente, ambos como representantes do Tesouro Nacional.

(b) pelo voto em separado dos Acionistas Minoritários detentores de ações ordinárias, na forma prevista no artigo 240 da Lei das S.A., com abstenção da União Federal (conforme mapa de votação anexo a esta ata):

- **Ronaldo Dias**, brasileiro, natural da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, bacharel em ciências contábeis, casado, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 17º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº 02.201.087-0, expedida pelo DETRAN-RJ, e do CPF nº 221.285.307-68, como membro titular e **Ricardo José Martins Gimenez**, brasileiro, natural da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, advogado, solteiro, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 17º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº 13.147.299, expedida pela SSP-SP, e do CPF nº 103.381.768-81, como membro suplente.

(c) pelo voto em separado dos Acionistas Minoritários detentores de ações preferenciais, também na forma prevista no artigo 240 da Lei das S.A., com abstenção da União Federal (conforme mapa de votação anexo a esta ata):

- **Reginaldo Ferreira Alexandre**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, economista, casado, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 17º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº 8.781.281, expedida pela SSP-SP, e do CPF nº 003.662.408-03, como membro titular e **Vasco de Freitas Barcellos Neto**, brasileiro, natural de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, contador, solteiro, com domicílio na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 17º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº 4240768-4, expedida pelo IFP-RJ, e do CPF nº 010.226.297-78, como membro suplente.

Item X: foi aprovada, por maioria de votos (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), com abstenção dos legalmente impedidos e em conformidade com a proposta apresentada pela União Federal, em consonância com a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (“SEST”) constante da Nota Técnica SEI nº 12799/2026/MGI e no seu Anexo, conforme previsto no Decreto nº 12.102/2024, Anexo I, artigo 39, inciso “X”, a fixação da remuneração dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração relativa ao período de abril/2026 a março/2027, da seguinte forma:

- a) fixada a remuneração global dos Administradores (Presidente, Diretores e membros do Conselho de Administração) em até **R\$57.224.724,44**;
- b) fixada a remuneração global do Conselho Fiscal em até **R\$1.458.475,50**;
- c) fixada a remuneração global do Comitê de Auditoria (“CAE”) em até **R\$3.792.035,58**;
- d) fixada a remuneração global do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras (“CAECO”) em até **R\$4.667.120,70**;
- e) fixado o valor global dos demais Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração em até **R\$2.916.954,00**;
- f) é vedado o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado na Assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do artigo 152 da Lei n.º 6.404/1976;
- g) estabelecida a competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do CAE, para garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na Assembleia Geral;
- h) fica condicionado o pagamento da remuneração variável dos Diretores Executivos (“RVA”) à observância dos termos e condições constantes dos programas aprovados previamente pela Secretaria de Coordenação e

Governança das Empresas Estatais/Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (“SEST/MGI”);

i) é vedado o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do acordo coletivo de trabalho na sua respectiva data-base;

j) é responsabilidade das empresas estatais federais verificar a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador, inclusive mediante análise jurídica;

k) em situações em que o Diretor Executivo seja também empregado da empresa estatal federal, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso (súmula nº 269 do Tribunal Superior do Trabalho);

l) o pagamento da rubrica quarentena está condicionado à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (“CEP/PR”), nos termos da legislação vigente;

m) o pagamento da rubrica auxílio moradia está condicionado à observância das leis orçamentárias e à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração;

n) o pagamento da previdência complementar está condicionado à observância do disposto no artigo 202, § 3º da Constituição e no artigo 16 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; e

o) fica delegada competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração.

Nada mais havendo a tratar, foi deliberada a posterior lavratura da ata e encerrada a Assembleia Geral Ordinária às dezessete horas e trinta e sete minutos do dia 16 de abril de 2026.

VI. REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES DURANTE A ASSEMBLEIA:

- O Senhor Daniel Alves Ferreira, representante de Acionistas Minoritários participantes desta Assembleia, na abertura dos trabalhos, solicitou que fosse informado o número de ações ordinárias correspondentes ao quórum de instalação presentes na Assembleia, informação que foi esclarecida pelo Presidente da Assembleia conforme os dados recebidos do suporte técnico da mesa. Em seguida, o Senhor Daniel Alves Ferreira passou a palavra ao Senhor José João Abdalla Filho, Presidente do Banco Clássico.

- O Senhor José João Abdalla Filho, na qualidade de Presidente do Banco Clássico, afirmou que, como maior Acionista individual desta Companhia, é com muita honra que tínhamos mais uma vez como Presidente desta Assembleia o conceituadíssimo advogado Dr. Francisco Costa e Silva, o que muito nos honra, e solicitou ao Secretário que sua manifestação ficasse registrada na ata.

- A Acionista União Federal, representada nesta Assembleia pelo Senhor Ivo Cordeiro Pinho Timbó, manifestou-se favoravelmente aos itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX da Ordem do Dia da AGO, bem como ao Item X, este conforme orientação da SEST, cujos termos registrou por escrito e estão consignados nesta ata.

Quanto aos itens V e IX, a União Federal não participou dos processos de eleição em separado dos membros do Conselho de Administração, tendo exercido o seu voto através do processo de voto múltiplo, bem como não participou dos processos de eleição em separado dos membros do Conselho Fiscal.

No tocante ao item VI, a União Federal, proferiu voto favorável à caracterização de independência dos Conselheiros Independentes indicados pelo Acionista Controlador eleitos na AGO e se absteve quanto aos indicados pelos Acionistas Minoritários também eleitos na Assembleia.

- A Acionista Associação dos Engenheiros da Petrobras (“AEPET”), representada nesta Assembleia pelo Senhor Fernando Leite Siqueira, se manifestou com relação ao Item I, reiterando posicionamento entregue por escrito na AGO de 2025, no sentido de rejeitar a aprovação das Demonstrações Contábeis da Companhia, por entender que a Companhia e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”) estariam, assim como as demais companhias produtoras de petróleo, infringindo o artigo 42, da Lei nº 12.351/2010, e a Lei nº 12.734/2012, por incluir os *royalties* no custo de produção e sendo ressarcidas em petróleo, aumentando o lucro das empresas.

No item III, se manifestou no sentido de rejeitar a proposta de destinação dos resultados, reiterando a manifestação apresentada quando da deliberação do Item I, e reforçou a argumentação sobre os *royalties*.

- O Sr. Raphael Manhães Martins, representando os Acionistas Tempo Capital e Banclass, pediu esclarecimentos em relação ao item X, sendo informado pelo Presidente da Mesa que o representante da União Federal se manifestou de acordo com o voto orientado pela SEST, com ajustes à Proposta da Administração.

VII. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA:

Ficam arquivados na Companhia, em atenção ao artigo 130, § 1º, alínea “a”, da Lei de Sociedades por Ações, os seguintes documentos:

Procuração e manifestação de voto do **J.P. Morgan – American Depositary Receipts**, Instituição Depositária no exterior, emissor de ADR’s representativos de ações da Companhia, representado nesta Assembleia pelo Senhor **José Donizetti de Oliveira**, relatando as manifestações dos titulares de **ADR representativas de ações ordinárias e preferencias: (Assembleia Geral Ordinária (AGO) item I** – Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal da Petrobras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **Resultado: a favor: 1.032.948.670 – contra: 148.704 – abstenção: 35.282.250;** **Item II** – Proposta de Orçamento de Capital relativo ao exercício de 2026. **Resultado: a favor: 1.065.205.630 – contra: 235.038 – abstenção: 2.938.956;** **item III** – Proposta para a Destinação do Resultado do exercício de 2025. **Resultado: a favor: 1.065.296.310 – contra: 228.400 – abstenção: 2.854.914;** **item IV** - Proposta de fixação de 11 (onze) membros para o Conselho de Administração. **Resultado: a favor: 1.065.196.466 – contra: 261.928 – abstenção: 2.921.230;** **item V** - Eleição em separado para Conselheiro de Administração indicado pelos titulares de ações preferenciais. **Resultado: V.1 Jerônimo Antunes – a favor: 168.188.780 – contra: 15.605.860 – abstenção: 205.563.618; V.2. Rachel de Oliveira Maia - a favor: 228.393.566 – contra: 16.673.416 – abstenção: 144.291.276; V.3. Thales Kroth de Souza – a favor: 22.200.214 – contra: 10.226.640 – abstenção: 356.931.404;** **item VI** – Caso se verifique que nem os detentores de ações com direito a voto nem os detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com direitos de voto restritos atingiram o quórum exigido nos itens I e II, respectivamente, do parágrafo 4, artigo 141, da Lei 6404, de 1976, você deseja que seu voto seja somado às ações com direito a voto para eleger ao conselho de administração o candidato com o maior número de votos entre todos os que, constando nesta

cédula, concorrem à eleição em separado? Resultado: a favor: 288.957.734 – contra: 53.789.698 – abstenção: 46.610.826; **item VII** - Deliberação sobre a independência de **Jerônimo Antunes**, conforme o Artigo 18, §5 do Estatuto Social da Petrobras e Resolução CVM nº 80, de 29/03/2022. Resultado: a favor: 354.678.890 – contra: 4.712.400 – abstenção: 29.966.968; **item VIII** - Deliberação sobre a independência de **Rachel de Oliveira Maia**, conforme o Artigo 18, §5 do Estatuto Social da Petrobras e Resolução CVM nº 80, de 29/03/2022. Resultado: a favor: 378.838.790 – contra: 592.458 – abstenção: 9.927.010; **item IX** - Deliberação sobre a independência de **Thales Kroth de Souza**, conforme o Artigo 18, §5 do Estatuto Social da Petrobras e Resolução CVM nº 80, de 29/03/2022. Resultado: a favor: 359.080.778 – contra: 546.778 – abstenção: 29.730.702; **item X** - Eleição em separado para Conselheiro de Administração indicado pelos titulares de ações ordinárias. Resultado: X.1. Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis – a favor: 1.008.428.390 – contra: 7.704.280 – abstenção: 52.246.954; X.2. Márcio Ellery Girão Barroso – a favor: 22.426.464 – contra: 31.027.950 – abstenção: 1.014.925.210; **XI** - Caso se verifique que nem os detentores de ações com direito a voto nem os detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com direito a voto restrito tenham atingido o quórum exigido nos itens I e II, respectivamente, do parágrafo 4º, artigo 141, da Lei 6404, de 1976, você deseja que seu voto seja somado às ações com direito a voto para eleger ao conselho de administração o candidato com o maior número de votos entre todos os que, constando nesta cédula, concorrem à eleição em separado? Resultado: a favor: 1.033.590.582 – contra: 31.600.408 – abstenção: 3.188.634; **item XII** – Eleição de todos os nomes Indicados pelo Acionista Controlador que compõem a chapa única (sem adoção do voto múltiplo), composta pelos candidatos: **Bruno Moretti, Magda Maria de Regina Chambriard, Benjamin Alves Rabello Filho, Fábio Henrique Bittes Terra, José Fernando Coura, Marcelo Weick Pogliese, Renato Campos Galuppo e Ricardo Baldin**. Resultado: a favor: 154.623.906 – contra: 898.061.144 – abstenção: 15.694.574; **item XIII** - Caso dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à mesma chapa? - Resultado: a favor: 18.734.434 – contra: 1.046.507.318 – abstenção: 3.137.872; **item XIV** - Você deseja solicitar o processo de eleição pelo voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei 6.404, de 1976? Resultado: a favor: 931.477.324 – contra: 21.242.934 – abstenção: 115.659.366; **item XV** - Em caso de processo de eleição pelo voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos igualmente entre os candidatos indicados? Resultado: a favor: 998.249.406 – contra: 66.549.564 – abstenção: 3.580.654; **item XVI** - Em caso de adoção do processo de eleição pelo voto múltiplo, o número de votos de cada titular será igual ao número de ações multiplicadas por 8, isto é, o número de vagas disponíveis no Conselho de Administração a ser preenchido. Os votos podem ser distribuídos para um ou mais candidatos em qualquer valor e proporção a critério do Acionista. **XVI.1** (em relação ao candidato **Bruno Moretti**, indicado pelo Acionista Controlador) Resultado: a favor: 13.693.284 – contra: 0 – abstenção: 0; **XVI.2** (em relação à candidata **Magda Maria de Regina Chambriard**, indicada pelo Acionista Controlador) Resultado: a favor: 13.793.986 – contra: 0 – abstenção: 0; **XVI.3** (em relação ao candidato **Benjamin Alves Rabello Filho**, indicado pelo Acionista Controlador) Resultado: a favor: 13.341.942 – contra: 0 – abstenção: 0; **XVI.4** (em relação ao candidato **Fábio Henrique Bittes Terra**, indicado pelo Acionista Controlador) Resultado: a favor: 25.455.250 – contra: 0 – abstenção: 0; **XVI.5** (em relação ao candidato **José Fernando Coura**, indicado pelo Acionista Controlador) Resultado: a favor: 92.497.154 – contra: 0 – abstenção: 0; **XVI.6** (em relação ao candidato **Marcelo Weick Pogliese**, indicado pelo Acionista Controlador) Resultado: a favor: 13.341.312 – contra: 0 – abstenção: 0; **XVI.7** (em relação ao candidato **Renato Campos Galuppo**, indicado pelo Acionista Controlador) Resultado: a favor: 92.503.932 – contra: 0 – abstenção: 0; **XVI.8** (em relação ao candidato **Ricardo**

Baldin, indicado pelo Acionista Controlador) Resultado: a favor: 104.935.572 – contra: 0 – abstenção: 0; XVI.9 (em relação ao candidato **José João Abdalla Filho**, indicado pelos Acionistas Minoritários) Resultado: a favor: 2.152.487.226 – contra: 0 – abstenção: 0; XVI.10 (em relação ao candidato **Marcelo Gasparino da Silva**, indicado pelos Acionistas Minoritários) Resultado: a favor: 2.239.354.708 – contra: 0 – abstenção: 0; XVI.11 (em relação ao candidato **Mauro Gentile Rodrigues da Cunha**, indicado pelos Acionistas Minoritários) Resultado: a favor: 3.632.431.092 – contra: 0 – abstenção: 0; item XVII - Deliberação sobre a independência do Sr. **José Fernando Coura**, nos termos do Artigo 18, §5º do Estatuto Social da Petrobras e da Resolução CVM nº 80, de 29/03/2022. Resultado: a favor: 1.052.179.234 – contra: 10.060.674 – abstenção: 6.139.716; item XVIII - Deliberação sobre a independência do Sr. **Renato Campos Galuppo**, nos termos do Artigo 18, §5º do Estatuto Social da Petrobras e da Resolução CVM nº 80, de 29/03/2022. Resultado: a favor: 1.051.670.176 – contra: 10.587.302 – abstenção: 6.122.146; item XIX - Deliberação sobre a independência do Sr. **Ricardo Baldin**, nos termos do Artigo 18, §5º do Estatuto Social da Petrobras e da Resolução CVM nº 80, de 29/03/2022. Resultado: a favor: 1.061.196.140 – contra: 1.061.856 – abstenção: 6.121.628; item XX - Deliberação sobre a independência do Sr. **José João Abdalla Filho**, nos termos do Artigo 18, §5º do Estatuto Social da Petrobras e da Resolução CVM nº 80, de 29/03/2022. Resultado: a favor: 1.061.966.716 – contra: 158.134 – abstenção: 6.254.774; item XXI - Deliberação sobre a independência do Sr. **Marcelo Gasparino da Silva**, nos termos do Artigo 18, §5º do Estatuto Social da Petrobras e da Resolução CVM nº 80, de 29/03/2022. Resultado: a favor: 1.061.965.344 – contra: 157.348 – abstenção: 6.256.932; item XXII - Deliberação sobre a independência do Sr. **Mauro Rodrigues da Cunha**, nos termos do Artigo 18, §5º do Estatuto Social da Petrobras e da Resolução CVM nº 80, de 29/03/2022. Resultado: a favor: 1.061.969.400 – contra: 156.544 – abstenção: 6.253.680; item XXIII - Deliberação sobre a independência do Sr. **Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis**, nos termos do Artigo 18, §5º do Estatuto Social da Petrobras e da Resolução CVM nº 80, de 29/03/2022. Resultado: a favor: 1.053.099.898 – contra: 9.160.520 – abstenção: 6.119.206; item XXIV - Deliberação sobre a independência do Sr. **Márcio Ellery Girão Barrosos**, nos termos do Artigo 18, §5º do Estatuto Social da Petrobras e da Resolução CVM nº 80, de 29/03/2022. Resultado: a favor: 1.062.103.054 – contra: 153.322 – abstenção: 6.123.248; item XXV - Eleição do Presidente do Conselho de Administração da Petrobras. Resultado: a favor: 157.581.198 – contra: 750.448.282 – abstenção: 160.350.144; item XXVI - Proposta para fixação de 5 (cinco) membros para o Conselho Fiscal da Petrobras. Resultado: a favor: 1.062.352.530 – contra: 177.320 – abstenção: 5.849.774; item XXVII - Eleição do candidato à membro titular do Conselho Fiscal **Ronaldo Dias** e do respectivo suplente **Ricardo José Martins Gimenez**, indicados pelos Acionistas Minoritários detentores de ações ordinárias. Resultado: a favor: 932.700.446 – contra: 1.310.728 – abstenção: 134.368.450; item XXVIII - Eleição de 1 (um) membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente indicados pelos Acionistas preferencialistas. Resultado: XXVIII.1 (em relação aos candidatos a membro titular **Reginaldo Ferreira Alexandre** e a membro suplente **Vasco de Freitas Barcellos Neto**). Resultado: a favor: 358.483.194 – contra: 1.276.236 – abstenção: 29.598.828; XXVIII.2 (em relação aos candidatos a membro titular **Domenica Eisenstein Noronha** e a membro suplente **Ricardo Henrique Baras**). Resultado: a favor: 43.889.634 – contra: 7.116.486 – abstenção: 338.352.138; XXVIII.3 (em relação aos candidatos a membro titular **André Luiz de Rezende** e a membro suplente **Márcio Cassol Carvalho**). Resultado: a favor: 15.588.476 – contra: 7.281.452 – abstenção: 366.488,330; item XXIX - Eleição dos candidatos ao Conselho Fiscal indicados pelo Acionista Controlador pelo sistema de chapa única. **Mariana de Assis Espécie** (membro titular) e **Brenno Leopoldo Cavalcante de Paula** (membro suplente); **Luciano José de Araújo** (membro titular) e **Gustavo Cerqueira Ataíde** (membro suplente); **Rafael Rezende Brigolini** (membro titular) e

Daniel Cardoso Leal (membro suplente). Resultado: **a favor**: 152.671.696 – **contra**: 30.165.510 – **abstenção**: 885.542.418; **item XXX** – Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, em consonância com artigos 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404/1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? Resultado: **a favor**: 131.615.172 – **contra**: 912.146.926 – **abstenção**: 24.617.526; **item XXXI** - Fixação da remuneração dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração da Petrobras. Resultado: **a favor**: 323.851.190 – **contra**: 737.598.344 – **abstenção**: 6.930.090.

Boletim de Voto a Distância.

Francisco Augusto da Costa e Silva
Presidente da Assembleia

Ivo Cordeiro Pinho Timbó
Representante da União Federal

José Donizetti de Oliveira
Representante do JP Morgan – Depositary Receipts

João Gonçalves Gabriel
Secretário

CNPJ/MF - 33.000.167/0001-01
NIRE – 33300032061
Companhia Aberta
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 16/04/2026

Mapa sintético de votação relativo à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA				
Deliberação		A favor	Contra	Abstenções
Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal da Petrobras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.		5.635.266.212	467.400	1.093.190.953
Proposta de Orçamento de Capital relativo ao exercício de 2026.		5.690.175.789	235.812	1.038.512.964
Proposta para a Destinação do Resultado do exercício social de 2025.		5.690.271.124	229.173	1.038.424.268
Proposta de fixação de 11 (onze) membros para o Conselho de Administração.		5.702.175.140	351.211	1.026.398.214
Eleição em separado de membro para o Conselho de Administração por acionistas detentores de ações preferenciais.	Jerônimo Antunes	765.409.247	74.097.644	1.352.538.436
	Rachel de Oliveira Maia	917.470.604	85.271.541	1.189.303.182
	Thales Kroth de Souza	22.200.214	10.226.645	2.159.618.468
Eleição em separado de membro para o Conselho de Administração por acionistas minoritários detentores de ações ordinárias.	Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis	1.009.002.437	7.704.280	1.033.722.159
	Marcio Ellery Girão Barroso	22.434.992	31.027.950	1.996.965.934
Eleição de 8 (oito) membros para o Conselho de Administração da Petrobras pelo processo de voto múltiplo.	Candidatos	Nº de Votos	-	-
	Guilherme Santos Mello	5.078.727.490*		
	Magda Maria de Regina Chambriard	5.078.727.639*		
	Benjamin Alves Rabello Filho	20.304.786*		
	Fabio Henrique Bittes Terra	5.584.381.032*		
	José Fernando Coura	5.078.727.647*		
	Marcelo Weick Pogliese	5.078.727.627*		
	Renato Campos Galuppo	5.078.727.643*		
	Ricardo Baldin	116.199.376*		
	José João Abdalla Filho	5.088.643.340*		
	Marcelo Gasparino da Silva	5.249.259.581*		
	Mauro Gentile Rodrigues da Cunha	3.738.034.416*		

CNPJ/MF - 33.000.167/0001-01
NIRE – 33300032061
Companhia Aberta
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 16/04/2026

Mapa sintético de votação relativo à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA				
Deliberação		A favor	Contra	Abstenções
Deliberação sobre a independência dos Conselheiros de Administração eleitos.	José Fernando Coura	5.634.965.457	21.644.353	1.072.314.755
	Renato Campos Galuppo	5.598.765.167	57.853.085	1.072.306.313
	José João Abdalla Filho	1.915.664.671	241.974	4.813.017.920
	Marcelo Gasparino da Silva	1.871.709.317	246.353	4.856.968.895
Eleição do Presidente do Conselho de Administração.	Guilherme Santos Mello	3.963.692.827	0	2.765.231.738
Proposta de fixação de 5 (cinco) membros para o Conselho Fiscal.		5.662.214.959	198.064	1.066.511.542
Eleição em separado por acionistas detentores de ações preferenciais de membro para o Conselho Fiscal e respectivo suplente.	André Luiz de Rezende como titular e Márcio Cassol Carvalho como suplente.	15.588.476	7.281.457	2.523.067.640
	Domenica Eisenstein Noronha como titular e Ricardo Henrique Baras como suplente.	75.782.594	76.650.859	2.393.504.120
	Reginaldo Ferreira Alexandre como titular e o Sr. Vasco de Freitas Barcellos Neto como suplente.	1.992.604.669	1.463.460	551.869.444
Eleição em separado por acionistas minoritários detentores de ações ordinárias de membro para o Conselho Fiscal e respectivo suplente.	Ronaldo Dias como titular e o Sr. Ricardo José Martins Gimenez como suplente.	1.767.618.259	1.958.372	1.135.997.621
Eleição dos membros para o Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, indicados pelo acionista Controlador.	Mariana de Assis Espécie como titular e Brenno Leopoldo Cavalcante de Paula como suplente;	3.740.587.803	0	82.762.510
	Luciano José de Araújo como titular e Gustavo Cerqueira Ataíde como suplente;			
	Rafael Rezende Brigolini como titular e Daniel Cardoso Leal como suplente.			
Fixação da remuneração dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração.		4.484.475.176**	1.176.255.205	1.068.194.184

* Ações ordinárias x número de vagas (8 vagas)

** A deliberação foi aprovada com 3.740.470.811 votos favoráveis proferidos pela União Federal, conforme proposta apresentada por este acionista durante a Assembleia Geral. Os demais votos se referem à proposta de fixação da remuneração dos administradores e membros dos comitês elaborada e submetida à Assembleia pela Administração da Petrobras.